

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 115, publicada no D.O.U. de 27/1/2020, Seção 1, Pág. 32.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UESPAR - União de Ensino Superior do Paraná Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FACITEC), com sede no município de Palotina, no estado do Paraná.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 201719493		
PARECER CNE/CES Nº: 933/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FACITEC), com sede no município de Palotina, no estado do Paraná, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201719493, em 4 de dezembro de 2017.

Segue transcrição *ipsis litteris*, do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

2. Mantida

A Portaria nº 64/2014 recredenciou a Faculdade de Ciência e Tecnologia – FACITEC, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, bairro Jardim Itália, no município de Palotina, no estado do Paraná, mantida pela UESPAR - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA LTDA, com sede no mesmo município e estado.

O histórico dos índices da IES é o seguinte:

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2019	4	-	-
2017	-	3	-
2016	-	2	-
2015	-	2	-
2014	-	3	-

(23/09/2019)

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida (23/09/2019):

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
02/08/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201914901	SERES/ DIREG/ CGARCES	Proposta do Protocolo de Compromisso	2019-08-02	99914	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
04/12/2017	Recredenciamento	201719493	SERES/ DIREG/ CGCIES	Secretaria - Parecer Final	2019-04-06		

04/07/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201709994	SERES/ DIREG/ CGARCES	Secretaria - Parecer Final	2019-08-02	89478	Ciências Contábeis
------------	--------------------------------------	-----------	-----------------------------	----------------------------	------------	-------	--------------------

3. Mantenedora

A faculdade é mantida pela UESPAR - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA LTDA (1395), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.091/0001-43, com sede na cidade de Palotina/PR.

Foram consultadas em 23/09/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 23/09/2019.

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Cursos ofertados

Cursos ofertados pela IES (23/09/2019):

Código	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
67255	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 753/2017
99914	Tecnológico	ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 2 (2017) CC: 3 (2015) ENADE: 1 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 57/2017
1165311	Licenciatura	ARTES VISUAIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916/2018
89478	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 2 (2015) CC: 4 (2019) ENADE: 2 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703/2013
1330409	Tecnológico	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Em Desativação/ Extinção voluntária: SEI nº 23000.032968/2018-38	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 768/2016
96919	Tecnológico	MARKETING Em Desativação/Extinção voluntária:23000.017685/2012-71	Educação Presencial	CPC: 2 (2009) CC: 3 (2010) ENADE: 2 (2009)	Portaria de Reconhecimento nº 173/2011
1366070	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 104/2019

5. Instrução processual

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o

presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017 e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

O processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 24 a 28/02/2019. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 145495.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,80</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,20</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3,80</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,17</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>3,71</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

Resumo da Comissão do INEP

Eixo 1. Planejamento e avaliação institucional

A IES, por meio das ações da CPA (Comissão Própria de Avaliação), demonstrou ações concernentes ao processo avaliativo institucional e que estas tem sido utilizadas para contemplar melhorias em diversos aspectos. Há participação dos vários setores da comunidade acadêmica. Pôde-se verificar que a IES, por meio da CPA, elabora relatórios de avaliação e estes são discutidos com a mantenedora de forma a traçar estratégias para alcançar os objetivos. Ressalta-se ainda que, durante a avaliação in loco, os gestores apresentaram ações que visam a melhoria de alguns procedimentos da IES, como a implantação de procedimentos operacionais padrão, que visam aperfeiçoar os fluxos das atividades de gestão.

Eixo 2. Desenvolvimento institucional

O PDI vigente (2017-2021) está estruturado em diversas ações que permitem que a IES atinjam seus objetivos institucionais, com missão, visão e valores bem definidos. Verificou-se que a instituição está comprometida com a sociedade onde está inserida, por meio da realização de diversas ações de extensão. Quanto as políticas para o ensino, a IES tem trabalhado na criação de disciplinas que tratam, por exemplo, de empreendedorismo (projeto de vida). As ações de pesquisa para a iniciação científica estão previstas no PDI e esta tem se materializado, embora que em fase inicial, na divulgação de edital do programa Proic (programa de iniciação científica). A IES demonstrou preocupação com assuntos relacionados ao meio ambiente e desenvolve ações de extensão neste sentido, como projetos de compostagem e recolhimento de lixo eletrônico. Além disto, foram relatadas ações de campanhas de captação de brinquedos para recuperação e posterior doação a entidades carentes do município. Estas e outras ações se correlacionam com a ação da instituição em promover desenvolvimento econômico e social da região onde está inserida.

Eixo 3. Políticas acadêmicas

Ações têm sido realizadas pela IES para o atendimento às políticas de ensino, no sentido de aprimorar estas práticas e preparar o estudante para o mercado de trabalho, observadas as mudanças ou perspectivas do mesmo, inclusive em nível de

pós-graduação, por meio de cursos de especialização na área de gestão aprovados pela IES. Ressalta-se que tais políticas incluem ainda o incentivo da IES à participação dos estudantes em eventos ou visitas técnicas e edição de uma revista científica. Ainda vinculado às políticas de ensino, a instituição tem disponibilizado programas de nivelamento, de modo a suprir deficiências na área de Língua Portuguesa e Matemática, embora os estudantes não tenham aderido ao programa. Com o mesmo objetivo, a IES instituiu o programa de monitoria, de modo a auxiliar disciplinas específicas. Foi verificado que a Instituição tem buscado desenvolver seu programa de iniciação científica, com o lançamento de edital específico. Foi demonstrado durante a visita in loco ações de extensão, por meio de projetos com o envolvimento da comunidade acadêmica e externa (Projeto Dedinho Verde, Cidadania na Escola, Mostra de Talentos, etc). Foi verificado que a instituição mantém canais de comunicação com os estudantes, egressos e a comunidade acadêmica em geral e que há acesso aos gestores, professores (inclusive para atendimento) e funcionários. Este fato foi também observado durante as reuniões com os grupos, que destacaram esta integração entre os membros da comunidade acadêmica. Destaca-se ainda o trabalho acompanhamento de egressos permite à instituição estabelecer avaliar suas ações de ensino e relacionamento com o estudante. Portanto, várias ações institucionais buscam estimular a vida acadêmica e as condições de permanência e êxito do aluno (e seus egressos) e que devem ser uma constante na IES.

Eixo 4. Políticas de Gestão

A IES apresenta em seu quadro de docentes 43,9% de mestres ou doutores, o que seria necessário uma forte política de qualificação docente. Diante disso, a IES incentiva a qualificação docente através de flexibilização de horários e algum investimento financeiro. Já para o corpo técnico a IES possui uma política de qualificação de descontos nas mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação oferecida pela mesma. A fonte de arrecadação financeira são as mensalidades dos cursos ofertados, assim as metas a serem cumpridas giram em torno do número de alunos matriculados.

Eixo 5. Infraestrutura

De acordo com a avaliação in loco, a IES apresenta estrutura compatível aos objetivos institucionais. A estrutura é formada por bloco administrativo, sala de professores, biblioteca, laboratórios (informática e de artes visuais), salas de aula, área para convivência, conjunto de sanitários, lanchonete, ginásio de esportes, copiadora e almoxarifado. Todas as áreas são bem conservadas e limpas. Há ainda estacionamento privativo para funcionários. A estrutura é conectada à rede internet. Verificou-se que os espaços são bem conservados, limpos, acessíveis e em condições de funcionamento.

Fragilidades

As fragilidades da IES são as seguintes:

4.9. Comunicação da IES com a comunidade externa – 2

“Verifica-se que a IES possui vários canais de comunicação com a comunidade externa, entre eles o próprio site e as redes sociais como Instaram, Facebook e grupos de whatsapp que divulgam informações dos cursos como grade curricular e perfil, de programas como o de Iniciação Científica e projetos culturais. Também pode-se ser encontrados publicados no site documentos institucionais

relevantes como o PDI, manual do acadêmico, regimentos entre outros, a instituição ainda possuem mecanismos de transparência institucional e de ouvidoria disponíveis. Apesar da IES ter disponibilizado o acesso a algumas informações sobre a avaliação interna, não há acesso da comunidade ao relatório completo da CPA e das avaliações externas, muito menos apresenta um setor/instância específica que atue transversalmente às áreas na divulgação”

5.1. Titulação do corpo docente

“O corpo docente é composto por: 1 Graduado 22 Especialistas 15 Mestres 3 Doutores Logo temos que 43,9% do corpo docente é formado por mestres ou doutores. Alguns docentes defenderam mestrado a mais de 12 meses e não apresentaram o diploma, ainda consta nos documentos da IES a declaração de defesa ou a ata”

6.3. Auditório(s) – 1

“A IES não possui em suas instalações um auditório próprio. No entanto, os gestores, durante a visita in loco, informaram que a necessidade da estrutura do auditório é suprida por meio de uma parceria com a ACIPA (Associação Comercial e Industrial de Palotina) que garante a utilização do auditório desta. A comissão visitou este espaço, que é composto por um auditório principal, com capacidade para 148 pessoas e outro anexo, com capacidade para 50 pessoas. Além disto, no caso de indisponibilidade deste, a IES informou que há outros espaços no município, que garantem a realização das atividades”

Diligência

Em 30/08/2019, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando esclarecimentos sobre as fragilidades apontadas pela comissão de avaliação nos seguintes itens:

4.9. Comunicação da IES com a comunidade externa – 2

5.1 Titulação do corpo docente

“O corpo docente é composto por: 1 Graduado ...”.

6.3. Auditório(s) – 1

Resposta da Diligência

A instituição, em 19/09/2019, respondendo à diligência, informou que tomou as seguintes medidas:

Item 4.9. Comunicação da IES com a comunidade externa

“Como ação saneadora, após análise do Relatório de Avaliação da Comissão avaliadora do Inep/Mec, a IES disponibilizou no site da instituição o relatório integral de autoavaliação (CPA) do triênio 2015-2017, relatório parcial de autoavaliação (CPA) do ano de 2018 e o Relato Institucional que demonstram os resultados das autoavaliações e das avaliações realizadas pelo Inep/Mec para que toda a comunidade externa tenha acesso aos conceitos obtidos nas avaliações internas e externas”

Item 5.1 Titulação do corpo docente

“... quando a professora foi contratada por esta instituição já era Mestre e apresentou como documento comprobatório a Ata de Sessão Pública de Dissertação.

Quando a Comissão avaliadora do Inep/Mec esteve na instituição para fins de credenciamento solicitou o Diploma de Mestre da referida professora, pois este não fazia parte da documentação apresentada.

Ocorre que, por problemas internos da instituição onde a professora realizou o mestrado, o diploma ainda não havia sido emitido. Este problema documental já foi sanado, conforme pode ser observado no anexo 06 – cópia do Diploma de Mestrado da professora Vanessa Seefeld.

Assim sendo, a situação da professora encontra-se regularizada, de acordo com a legislação vigente”

Item 6.3. Auditório(s)

“... os espaços externos utilizados pela IES atendem às necessidades institucionais, com acessibilidade, conforto, isolamento e a qualidade acústica em quatro auditórios: 02 (dois) na Acipa, 01 (um) deles com equipamentos para videoconferência; 01 (um) no Teatro e 01 (um) na Asfuca, com recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet, e 01 (um) espaço no Centro Luterano de Eventos de fácil acesso, com ar condicionado, palco e banheiros adaptados. Os espaços que não possuem os recursos tecnológicos necessários para o evento a IES providencia.

Como ação saneadora a IES apresenta o pré-projeto do auditório (anexo 07) e se compromete a executar a obra em até 05 (cinco) anos, considerando que acredita no crescimento da instituição”

Anexos da resposta da diligência:

Anexo 07 - Pré-projeto AUDITORIO.pdf

Anexo 04 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.pdf

Anexo 03 Diploma Lariane.pdf

RESPOSTA DILIGENCIA.pdf

Anexo 02 - CTPS.pdf

Anexo 06 - Diploma de Mestrado.pdf

Anexo 05 - Ata de Defesa de Dissertação.pdf

Anexo 01 - Organograma.pdf

7. Considerações da SERES

A IES foi credenciada pela Portaria nº 064/2014.

O cadastro do e-MEC informa que a instituição possui IGC três e CI quatro.

A comissão do INEP atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Eixo 1 – 4,8

Eixo 2 – 4,2

Eixo 3 – 3,8

Eixo 4 – 4,17

Eixo 5 – 3,71

A IES anexou a Declaração de Acessibilidade (25/11/2018) e o AVCB, com validade até 05/12/2019.

<i>Código</i>	<i>Nome do Arquivo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Data do Cadastro</i>
<i>221944</i>	<i>UESPAR - piso tátil 2018.pdf</i>	<i>Plano de Acessibilidade</i>	<i>14/02/2019</i>
<i>221842</i>	<i>Laudo de Acessibilidade-compactado.pdf</i>	<i>Plano de Acessibilidade</i>	<i>14/02/2019</i>
<i>221945</i>	<i>PLANO DE ACESSIBILIDADE.pdf</i>	<i>Plano de Acessibilidade</i>	<i>14/02/2019</i>
<i>221844</i>	<i>UESPAR - BOMBEIROS 002.pdf</i>	<i>Plano de Fuga</i>	<i>14/02/2019</i>

221960	Plano de emergência contra incêndio.pdf	Plano de Fuga	15/02/2019
221847	UESPAR - BOMBEIROS 006.pdf	Plano de Fuga	14/02/2019
221846	UESPAR - BOMBEIROS 004.pdf	Plano de Fuga	14/02/2019
221845	UESPAR - BOMBEIROS 003 e 5.pdf	Plano de Fuga	14/02/2019
222331	CERTIFICADO-BOMBEIROS.pdf	Plano de Fuga	20/02/2019
221843	UESPAR - BOMBEIROS 001.pdf	Plano de Fuga	14/02/2019

Em consulta realizada na data de 23/09/2019, o portal da CAIXA/FGTS e a Receita Federal informaram que a mantenedora está regular, possuindo Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia – FACITEC (2117), situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, bairro Jardim Itália, no município de Palotina, no estado do Paraná, CEP: 85950-000, mantida pela UESPAR - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA LTDA (1395), com sede e foro na cidade de Palotina, no estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O processo de recredenciamento foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 24 a 28 de fevereiro de 2019.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,20
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,80
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	4,17
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,71
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A SERES é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FACITEC).

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FACITEC), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, no município de Palotina, no estado do Paraná, mantida pela UESPAR - União de Ensino Superior do Paraná Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o

prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente